DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo Administração nº 047/2025
Dispensa nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 047/2025 – Dispensa nº 003/2025, com a finalidade de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de educador físico para a implementação de ações de atividade física no âmbito da atenção primária à saúde (APS) da rede municipal de saúde de Jaborandi/SP,** conforme descritivo abaixo**.**

Item	Descrição Básica	CHS *(Carga Horária Semanal)*	VALOR HORA AULA	EMPRESA GANHADORA
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de no mínimo 02 (dois) Educadores Físicos, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal mínima de 12 (doze) horas, pelo período 12 (doze) meses, para atuação junto ao Programa Vida Saudável, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, de Jaborandi/SP, no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), consoante as especificações e exigibilidades do presente instrumento. As atividades deverão ocorrer de forma presencial no mínimo 3 (três) vezes por semana, no período noturno, com 1h00 hora mínima por dia de atividade, em local, dias e horários a serem previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP. O horário noturno de 1h00 por dia de atividades físicas, deverá impreterivelmente situar-se no período compreendido entre as 17h00 até ao máximo as 20h00 para o seu encerramento, sendo sua realização obrigatoriamente vinculada de forma prévia e fixa nos dias da semana, pactuados entre Contratada e Contratante, vedando quaisquer alterações, sem o consentimento prévio e aprovação formal da Contratante. No saldo remanescente de 3 (três) horas semanais, o Educador Físico deverá orientar e ministrar semanalmente atividades coletivas, voltadas para a educação, com foco no bem estar, qualidade de vida e importância da atividade física para	**06**	**R$ 57,00**	**CAMILLA DE CASSIA DOS SANTOS CORREA**

	pacientes elegíveis e inscritos nos Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde existentes, durante a vigência contratual. O Educador Físico deverá também participar de Reuniões Correlatas de Cunho Intersetorial, participar de Reuniões Ordinárias Mensais das 02 (Duas) unidades que compõem a APS - Atenção Primária a Saúde (ESF-01/UBS João Paulo Pires da Silva e ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), além de realizar a Capacitação/Treinamento das Equipes das 02 (duas) estratégias supramencionadas. O profissional cedido pela Contratada deverá também, produzir relatórios pertinentes solicitados, sempre que demandados pela Coordenação da Atenção Primária a Saúde e Coordenação Administrativa e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP, através dos servidores lotados e designados para exercerem tais funções durante a vigência contratual. Será de competência do profissional cedido pela Contratada alimentar sua produção no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)/E-SUS, ou quaisquer outros sistemas adotados pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), para registro e monitoramento da produção das atividades físicas. Fará parte também das atribuições do Educador Físico, atuar de forma sinérgica com os atores da Atenção Primária a Saúde e das atividades correlatas para a organização e elaboração do Planejamento do Projeto Vida Saudável e das Atividades Multidisciplinares, realizadas com os Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde; cooperar na identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos à saúde, bem como se necessário em esclarecimentos individualizados aos partícipes dos programas/grupos; cooperar na mobilização da população adstrita dos territórios, além de apoiar todas as ações de promoção e prevenção à saúde pertinentes ao objeto desta contratação. A contratada deverá comprovar sempre que solicitado pelo Contratante a Formação do Educador Físico disponibilizado, através da apresentação do Diploma, ou Declaração da Faculdade, ou Histórico Escolar, que comprove a Graduação do Profissional de Educação Física (Bacharelado), bem como sua respectiva regularidade com o órgão de classe CREF – Conselho Regional de Educação Física. As despesas com transporte e alimentação do profissional cedido, ficarão a cargo da Contratada. Para monitoramento da execução contratual, a Contratante deverá providenciar o registro biométrico do Educador Físico disponibilizado nas unidades que compõem a rede de Atenção Primária a Saúde de Jaborandi-S/P. **Descrição Sintética da Implementação de Ações de**			

	Atividade Físicas Presenciais: **<u>Ginástica Funcional Adaptada em Grupo</u>** *(Carga Horária Semanal 03h00):* • Desenvolver e conduzir sessões de ginástica funcional em grupo, adaptadas para considerar as capacidades físicas e limitações dos pacientes obesos nos Graus 1, 2 e 3. • As atividades devem focar em exercícios que melhorem a força muscular, resistência, flexibilidade, equilíbrio e coordenação motora dos participantes. • Programar as sessões de forma progressiva, considerando a evolução individual de cada participante e promovendo um ambiente inclusivo e motivador. **<u>Ou Ginástica Laboral/Corporal com Ênfase em Mobilidade e Alongamento</u>** *(Carga Horária Semanal 03h00):* • Conduzir atividades que incluam exercícios de alonga mento e técnicas para melhorar a mobilidade articular. • As sessões devem ser direcionadas para reduzir a rigi dez muscular melhorar a postura e prevenir lesões comuns associadas à obesidade. • Promover o ensino de práticas que possam ser realiza das pelos partcipantes de forma autônoma no contexto diário , incentivando a adesão contínua aos exercícios. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 03h00**			
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de no mínimo 02 (dois) Educadores Físicos, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal mínima de 12 (doze) horas, pelo período 12 (doze) meses, para atuação junto ao Programa Vida Saudável, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, de Jaborandi/SP, no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), consoante as especificações e exigibilidades do presente instrumento. As atividades deverão ocorrer de forma presencial no mínimo 3 (três) vezes por semana, no período noturno, com 1h00 hora mínima por dia de atividade, em local, dias e horários a serem previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP. O horário noturno de 1h00 por dia de atividades físicas, deverá impreterivelmente situar-se no período compreendido entre as 17h00 até ao máximo as 20h00 para o seu	**06**	**R$ 57,00**	**RAFAEL AUGUSTO CARDOZO**

	encerramento, sendo sua realização obrigatoriamente vinculada de forma prévia e fixa nos dias da semana, pactuados entre Contratada e Contratante, vedando quaisquer alterações, sem o consentimento prévio e aprovação formal da Contratante. No saldo remanescente de 3 (três) horas semanais, o Educador Físico deverá orientar e ministrar semanalmente atividades coletivas, voltadas para a educação, com foco no bem estar, qualidade de vida e importância da atividade física para pacientes elegíveis e inscritos nos Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde existentes, durante a vigência contratual. O Educador Físico deverá também participar de Reuniões Correlatas de Cunho Intersetorial, participar de Reuniões Ordinárias Mensais das 02 (Duas) unidades que compõem a APS - Atenção Primária a Saúde (ESF-01/UBS João Paulo Pires da Silva e ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), além de realizar a Capacitação/Treinamento das Equipes das 02 (duas) estratégias supramencionadas. O profissional cedido pela Contratada deverá também, produzir relatórios pertinentes solicitados, sempre que demandados pela Coordenação da Atenção Primária a Saúde e Coordenação Administrativa e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP, através dos servidores lotados e designados para exercerem tais funções durante a vigência contratual. Será de competência do profissional cedido pela Contratada alimentar sua produção no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)/E-SUS, ou quaisquer outros sistemas adotados pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), para registro e monitoramento da produção das atividades físicas. Fará parte também das atribuições do Educador Físico, atuar de forma sinérgica com os atores da Atenção Primária a Saúde e das atividades correlatas para a organização e elaboração do Planejamento do Projeto Vida Saudável e das Atividades Multidisciplinares, realizadas com os Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde; cooperar na identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos à saúde, bem como se necessário em esclarecimentos individualizados aos partícipes dos programas/grupos; cooperar na mobilização da população adstrita dos territórios, além de apoiar todas as ações de promoção e prevenção à saúde pertinentes ao objeto desta contratação. A contratada deverá comprovar sempre que solicitado pelo Contratante a Formação do Educador Físico disponibilizado, através da apresentação do Diploma, ou Declaração da Faculdade, ou Histórico Escolar, que comprove a Graduação do Profissional de Educação Física (Bacharelado), bem como sua respectiva regularidade com o órgão de classe CREF – Conselho			

	Regional de Educação Física. As despesas com transporte e alimentação do profissional cedido, ficarão a cargo da Contratada. Para monitoramento da execução contratual, a Contratante deverá providenciar o registro biométrico do Educador Físico disponibilizado nas unidades que compõem a rede de Atenção Primária a Saúde de Jaborandi-S/P. **Descrição Sintética da Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais:** **<u>Aulas de Caminhadas</u>** *(Carga Horária Semanal: 01h00 por inscrito)* • Supervisionar grupos de caminhada, planejando rotas seguras e variadas que incentivem o aumento progressivo da resistência cardiorrespiratória. • Garantir que as caminhadas sejam realizadas em ritmo adequado ao condicionamento dos participantes, promovendo segurança e eficácia. • Instruir os participantes sobre técnicas corretas de caminhada, postura e respiração. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 01h00** **<u>Vôlei Adaptado</u>** *(Carga Horária Semanal: 01h00 por inscrito)* • Facilitar sessões de vôlei adaptado, focando na inclusão, diver e desenvolvimento de habilidades motoras. • Adaptar as regras e o formato do jogo segundo as necessidades do grupo, incentivando a participação ativa e o trabalho em equipe. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 01h00** **<u>Hidroginástica</u>** *(Carga Horária Semanal: 01h00 por inscrito)* • Ministrar aulas de hidroginástica em ambiente aquático apropriado, tirando proveito da flutuabilidade para reduzir o impacto nas articulações dos participantes. • Desenvolver exercícios que melhorem a força, flexibilidade e a capacidade aeróbica dos praticantes, ajustando a complexidade conforme a adaptação dos participantes. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 04h00 [1]** **[1]Memória de Cálculo:** **N° Total de Turmas (NTT):** 18			

	N° Semanas Médio (NSM): 4,5 semanas/mês **Carga Horária Semanal por Turma (CHST):** 01h00 Número de Turmas Semana (NTS) = NTT/NSM NTS = 18/4,5 NTS = 04 turmas por semana. **Carga Horária Semanal do Educador Físico (CHS):** CHS = NTS x CHTS CHS = 04 x 01h00 **CHS = 04h00/semana**. **Carga Horária Mensal do Educador Físico (CHM):** CHM = *(CHS x 4,5 semanas =xx horas/mês)* CHM= 04h00 x 4,5 **CHM= 18 horas/mês**			

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de demanda da Coordenação da Atenção Primária da Saúde, com a descrição de todos os elementos exigidos no Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Houve, a partir da definição do objeto, subsidiou as cotações por meio de Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo contratos similares da Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo – SP, R$ 42,22 hora/aula; Prefeitura Municipal de Santa Salete – SP, R$ 78,96 hora/aula e Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, 51,85 hora/aula.

Aberta Manifestação de Interesse, a empresa CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA – ME ofertou o valor de R$ 57,00 hora/aula em relação ao ITEM 1; e a empresa RAFAEL AUGUSTO CARDOZO 28229317801 ofertou o valor de R$ 57,00 hora/aula em relação ao ITEM 2.

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da dispensa no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA – ME e RAFAEL AUGUSTO CARDOZO 28229317801, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP, e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA - ME**, pelo valor de **R$ 57,00 [cinquenta e sete reais] hora/aula** e da empresa **RAFAEL AUGUSTO CARDOZO 28229317801**, pelo valor de **R$ 57,00 [cinquenta e sete reais] hora/aula** por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 05 de junho de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal